



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 452/2018

Corrente/PI, 25 de outubro de 2018.

**Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei.

**Considerando** o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37. IX, da Constituição Federal);

**Considerando** a Lei Municipal nº 669/2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração municipal direta e na administração indireta;

**Considerando** que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 669/2017, a contratação será precedida de processo seletivo simplificado;

**Considerando** a insuficiência de tempo hábil para realização de concurso público e a excepcionalidade da situação;

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária e de excepcional interesse público a fim de que dê andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo simplificado.

§1º - A Comissão terá como integrantes:

I - **Diviane Rocha Modesto Louzeiro da Cunha** – Secretária Municipal de Administração, Portaria GP nº 307/2018;

II - **Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior** – Procurador Geral do Município, Portaria nº 10/2017;

III - **Ana Paula Lira Carvalho** – Chefe do Gabinete do Prefeito, Portaria nº 214/2017;

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
**Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600**  
**Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí**  
**CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71**  
E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

---

IV – **José Jocilé Lobato de Oliveira** – Secretário Municipal de Educação e Cultura, Portaria nº 007/2017;

V - **Dionízio Nogueira Junior** - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, portaria nº 332/2018;

§2º - A Comissão terá como presidente a Secretaria Municipal de Administração **Diviane Rocha Modesto Louzeiro Cunha**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo.

§3º - A Comissão deverá apresentar o processo seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital.

Art.2º - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária **e desde que configurada o excepcional interesse público.**

Art. 3º - O Processo Seletivo deverá respeitar os ditames do Estatuto dos Servidores de Corrente (Lei Municipal nº 286/02), da Lei Municipal nº 669/2017, do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como as demais disposições do ordenamento jurídico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 25 de outubro de 2018.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

---